



CONGREGAÇÃO

54ª SESSÃO ORDINÁRIA – 4.9.2015

Sala da Congregação da FDRP

PARTE I - EXPEDIENTE

1. Discussão e votação da Ata da 53ª Sessão da Congregação, realizada em 7.8.2015.

Aprovada.

2. Comunicações do Sr. Diretor.

3. Eleições:

- 3.1. um membro docente titular e respectivo suplente, para integrar a Comissão de Graduação, tendo em vista o término do mandato do Prof. Jonathan Hernandes Marcantonio em 25.9.2015.

Eleitos os Profs. Drs. Jonathan Hernandes Marcantonio (Titular) e Jair Aparecido Cardoso (Suplente)

- 3.2. um membro docente titular e respectivo suplente, para integrar a Comissão de Pesquisa, tendo em vista o término dos mandatos dos Professores Eduardo Saad Diniz (Titular) e Víctor Gabriel de Oliveira de Rodríguez (Suplente) em 19.9.2015.

Eleitos os Profs. Drs. Eduardo Saad Diniz (Titular) e Cynthia Soares Carneiro (Suplente)

4. Palavra aos Senhores Presidentes das Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de Cultura e Extensão Universitária, de Pesquisa e da CRInt.
5. Palavra aos Senhores Membros.

PARTE II - ORDEM DO DIA



1. CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

1.1. Nos termos da Circ.SG/CAA/51, de 18.6.2015, foi solicitado às Unidades Novas que elaborassem:

a) "Perfil do Professor Titular" da Unidade, levando em conta:

- os perfis de Professores Titulares de unidades afins na USP e no País;
- o Perfil do Professor Associado 3, constante dos Documentos de Avaliação horizontal na carreira docente;
- os critérios contidos no item 08 das "Diretrizes Gerais" (cópia em anexo); e
- outros elementos considerados de importância, levando em consideração as especificidades da Unidade.

b) Plano de Ação para a ampliação a curto, médio e longo prazo do número de professores com "Perfil" compatível a se habilitar a um cargo de Professor Titular, como, por exemplo: criação e evolução de programas de pós-graduação, o estímulo à interação com pesquisadores de renomadas instituições de pesquisa do País e do exterior (vinda de pesquisadores visitantes, realização de estágios de pesquisas, elaboração de projetos de pesquisas conjuntos), etc.

O Sr. Diretor baixou a Portaria Interna FDRP/USP nº 19/2015, criando um Grupo de Trabalho para elaborar a proposta, integrado pelos Profs. Drs. Alessandro Hirata, Camilo Zufelato, Gustavo Assed Ferreira, Jonathan Hernandez Marcantonio, Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, Rubens Beçak e Víctor Manuel de Oliveira Rodríguez.

O Grupo se reuniu no dia 13.8.2015 (Profs. Nuno, Hirata, Jonathan, Assed, Beçak e Camilo – Prof. Víctor justificou ausência), para estudar os critérios e as ideias inicialmente sugeridas, para critérios, foram:

- manter equilíbrio entre departamentos, atendendo à proporção de suas dimensões;
- observar a relação entre o n. de docentes e o n. de associados de cada departamento;
- atender à antiguidade dos associados nos departamentos;
- observar a carga horária média em atividades de graduação e pós, e produção científica (pesquisa, cultura e extensão), dos departamentos;
- garantir Titulares para as áreas com grande produção científica;
- garantir o mínimo de 4 Titulares por departamento.



Foi aprovado encaminhar ofício do seguinte teor:

“Of.FDRP/ATAc/050, de 04.9.2015.

Senhor Secretário Geral

Em atenção à Circ.SG/CAA/51, de 18.5.2015, informo que a Congregação, em Sessão realizada nesta data, aprovou os critérios abaixo descritos:

1. manter equilíbrio entre departamentos, atendendo à proporção de suas dimensões e áreas, garantido o mínimo de 4 Titulares por Departamento, ampliando-se proporcionalmente, quando necessário, de acordo com a especificidade de cada área;
2. observar a relação entre o n. de docentes e o n. de associados de cada departamento;
3. atender à antiguidade dos associados nos departamentos;
4. observar a carga horária média em atividades de graduação e pós, e produção científica (pesquisa, cultura e extensão), dos departamentos;
5. garantir Titulares para as áreas com relevante produção científica;
6. preferência pelo regime RDIDP.

Em especial, a Unidade espera que seus Titulares tenham o seguinte perfil:

1. relevante pesquisa científica na área da titularidade;
2. comprometimento com o ensino de Graduação;
3. dedicação às atividades de cultura e extensão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S^a os protestos de estima e distinta consideração. (ass. Prof. Dr. Umberto Celli Junior – Diretor)”

2. ATIVIDADE DOCENTE: Avaliação, Valorização do Ensino e Carreira

2.1. Propostas iniciais sobre valorização da docência e avaliação, apresentadas pelo GT – Grupo de Trabalho sobre Atividade Docente (GT - Atividade Docente), da Reitoria.

Todos os docentes da FDRP receberam o material para apreciação e foram convocados, pela Diretoria, para discutir o assunto ou enviar sugestões e, em reunião realizada no dia 27.8, foram apresentadas algumas sugestões pelos Profs. Caio, Cynthia, Emanuelle, Juliana e Paulo. As sugestões estão sendo incorporadas em documento que está em elaboração e será inserido oportunamente.

Foi encaminhado ofício do seguinte teor ao Sr. Chefe de Gabinete da Reitoria, Prof. Dr. Osvaldo Shiguero Nakao:



"Of./FDRP/ATAc/052, de 09.09.2015. Senhor Chefe de Gabinete. Em atenção à mensagem eletrônica de 13 de julho de 2015, que trata das propostas iniciais do Grupo de Trabalho sobre Atividade Docente (GT - Atividade Docente), sobre a valorização da docência e avaliação, informo que o assunto foi inicialmente discutido por alguns docentes e levado à Congregação de 4.9.2015, mas não houve consenso, portanto, não será possível a manifestação desta Unidade até o dia 10.9.2015 para aperfeiçoamento do documento apresentado pelo GT. Na oportunidade, indago V. S^a se haveria a possibilidade de dispor de prazo adicional. Atenciosamente, (Assinado. Prof. Dr. Umberto Celli Junior. Diretor)"

3. RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES DOCENTES

3.1. PROCESSO 2015.1.329.89.0 – ANA CARLA BLIACHERIENE

Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2013/2015.

Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Público em 7.8.2015, com base no parecer favorável da relatora, Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima.

Parecer do relator, Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, opinando favoravelmente à aprovação do presente Relatório apresentado pela interessada.

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, favorável ao Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2013/2015. Os autos, a seguir serão encaminhados à CERT, para prosseguimento.

3.2. PROCESSO 2008.1.12.89.0 - MARTA RODRIGUES MAFFEIS MOREIRA

Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2012/2013.

A CERT, em reunião de 17.11.2014, manifestou-se da seguinte forma: "... Examinados relatório e demais elementos apresentados pela interessada, a CERT verifica que estes não são suficientes para sua aprovação. Cabe enfatizar que o artigo 24 do Regulamento dos Regimes de Trabalho da USP (Resolução nº 3533/89) explicita que o RTC envolve necessariamente "atividades de ensino, pesquisa, bem como de extensão de serviços à comunidade, se for o caso." Em



vista disso, a CERT pede ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil uma justificativa para a manutenção da docente no RTC, lembrando que seu perfil acadêmico está sendo considerado incompatível com o que se espera de um docente no mencionado regime de trabalho. Nessas condições, o processo deve ser encaminhado à FDRP para conhecimento e providências da Diretoria e do Departamento respectivo, retornando após a esta Comissão para os devidos fins."

Em reunião do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 2.3.2015 aprovou-se, por unanimidade, o prazo de vinte dias a partir da referida data para que a interessada apresente novo relatório de atividades, em atendimento ao parecer CERT nº 2729/2014, para sua manutenção no regime RTC.

O Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, em reunião de 9.6.2015, discutiu as ponderações apresentadas no processo, acerca da análise de conteúdo de pesquisa, conforme deliberado na reunião departamental anterior. Os conselheiros destacaram a importância do empenho desta professora nos dois primeiros anos de curso, quando assumiu grande carga horária. Entretanto, concluiu que, estritamente em relação à pesquisa, sua atuação no último biênio não é compatível com o regime RTC.

Parecer do relator, Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, que assim conclui: "... A docente pode não ter tido uma produção espetacular no período - algo que nem sequer deveria ser esperado para o RTC -, mas de forma alguma se demonstrou inerte. Estou seguro ao afirmar que os resultados de pesquisa da docente são alvissareiros. Rebaixá-la para o RTP é incoerente. É abortar resultados de pesquisa já em gestação, alguns próximos do parto. Enfim, é sinalizar que cada um de nós deve cuidar de si e esquecer do todo."

Em reunião da Congregação realizada em 7.8.2015, foi deferido pedido de vista ao representante discente Jesus Pacheco Simões.

Manifestação do representante discente Jesus Pacheco Simões, de 28.8.2015, do seguinte teor: "... EM SÍNTESE, verifica-se que a dedicação da professora e sua iniciativa em participar da construção desta faculdade é não só elogiável como merecedora de destaque. A docente marcou indelevelmente esta casa. Também encontramos a necessidade de tornar as relações da academia, de todos seus membros, quais sejam docentes, discentes e funcionários, tanto os



concursados quanto terceirizadas, mais humanas e fraternas, sendo necessária uma compreensão mútua que se afaste da "mecanização" da produção acadêmica, da mera padronização e numeração de indivíduos e busca por resultados apenas quantitativos. Não podemos, no entanto, deixar de buscar ou valorizar o professor que realiza todas as atividades propostas, outros tanto que contribuem constantemente para a valorização, ano pós ano, de nossa produção científica, auxiliando e com o auxílio do corpo discente desta Faculdade. Qualquer atuação no sentido de legitimar, como colocado, a "coerência" desta unidade em aprovar atuações abaixo do esperado pela sua comunidade acadêmica e pela sociedade, só contribui para minar o estímulo dos demais, não só docentes como discentes, em aplicar seu tempo na busca da pesquisa acadêmica, já tão desvalorizada por outras Faculdades de Direito neste país."

A Congregação, após debates, aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, favorável ao Relatório Biental de Atividades Docentes apresentado pela interessada, referente ao período de 2012/2013. Os autos, a seguir, serão encaminhados à CERT, para prosseguimento.

4. HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL/RESULTADO DE CONCURSO PARA LIVRE-DOCENTE

4.1. PROCESSO 2014.1.714.89.0 - DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS

Homologação do Relatório Final e Resultado do Concurso para Livre-Docente do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas - Área de Sociologia do Direito - Edital FDRP nº 15/2014.

Candidata aprovada: Maria Paula Costa Bertran Muñoz.

A Congregação homologa, por unanimidade, o Relatório com o Resultado do Concurso para Livre-Docente do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas – Área de Sociologia do Direito – Edital FDRP nº 15/2014, com a aprovação da Profª Drª Maria Paula Costa Bertran Muñoz.

4.2. PROCESSO 2014.1.717.89.0 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL

Homologação do Relatório Final e Resultado do Concurso para Livre-Docente do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área de Direito Comercial - Edital FDRP nº 29/2014.

Candidato aprovado: Gustavo Saad Diniz.



A Congregação homologa, por unanimidade, o Relatório com o Resultado do Concurso para Livre-Docente do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil – Área de Direito Comercial – Edital FDRP nº 29/2014, com a aprovação do Prof. Dr. Gustavo Saad Diniz.

5. CREDENCIAMENTO CERT

5.1. PROCESSO 2015.1.534.89.3 – EMANUELLE URBANO MAFFIOLETTI

Solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pelo interessado.

Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 17.8.2015, com base no parecer favorável do relator, Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado.

Parecer do relator, Prof. Associado Alessandro Hirata, opinando favoravelmente ao pedido de credenciamento da interessada.

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Associado Alessandro Hirata, favorável à solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pela interessada. Os autos serão encaminhados à CERT, para prosseguimento.

5.2. PROCESSO 2011.1.313.89.3 – PAULO EDUARDO ALVES DA SILVA

Solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pelo interessado.

Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 3.8.2015, com base no parecer favorável da relatora, Profª Drª Maria Hemília Fonseca.

Parecer do relator, Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, opinando favoravelmente ao pedido de credenciamento do interessado.

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, favorável à solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pelo interessado. Os autos serão encaminhados à CERT, para prosseguimento.



6. RECOLHIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS – OVERHEAD

6.1. PROCESSO 2011.1.509.89.5 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Nova definição dos percentuais de recolhimento das taxas previstas na Resolução nº 5456/2008, tendo em vista o entendimento exposto no parecer PG.P. 1696/14 da Procuradoria Geral. Estabelecimento de percentual do *overhead*, bem como a distribuição interna a ser destinada aos Departamentos e à Diretoria.

Parecer do relator, Prof. Dr. Guilherme Adolpho dos Santos Mendes, que assim conclui: "... Nada obstante, caso persista o posicionamento dissonante da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão como fator impeditivo para a aprovação dos cursos oferecidos pela Unidade, proponho a manutenção da proporcionalidade das parcelas, ou seja, ao revés de 2% para a Diretoria mais 3% para o Departamento, num total de 5% incidentes sobre os valores pagos aos docentes, que sejam fixados em 4% para a Diretoria mais 6% para o Departamento, num total de 10% incidentes sobre os valores pagos aos docentes."

A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, referente à nova definição dos percentuais de recolhimento das taxas previstas na Resolução nº 5456/2008, mantendo o recolhimento à Reitoria do equivalente a 5% do numerário recebido pelo docente e fixando, para a Unidade, o equivalente a 10% incidentes sobre os valores pagos aos docentes, distribuídos em 4% para a Diretoria e 6% para o Departamento. Lembrando que nos casos de Cursos de Cultura e Extensão Universitária, deverá ser recolhido à Reitoria 5% do total arrecadado, que integrará o Fundo Único de Promoção à Pesquisa, à Educação, à Cultura e à Extensão Universitária da USP (FUPPECEU-USP).

7. PESOS PARA AS PROVAS DO ENEM - PAUTA SUPLEMENTAR

7.1. Of.Circ-Gab-PRG-005/2015

Em 12.6.2015, a Congregação, atendendo à solicitação da Pró-Reitoria de Graduação, nos termos do Of. Circ.-Gab-PRG-005, de 22 de maio de 2015, sobre as formas alternativas de ingresso nos cursos de graduação da USP, deliberou pelo oferecimento de 80% das vagas pela FUVEST e 20% pelo SISU, com a condição, neste último, de o candidato ter frequentado Escola Pública.

A Pró-Reitoria de Graduação pede um aditamento à resposta anteriormente enviada, com o estabelecimento dos pesos para as



provas do ENEM:

- Matemática e suas tecnologias (FD indicou peso 1);
- Linguagens, códigos e suas tecnologias (FD indicou peso 2);
- Ciências humanas e suas tecnologias (FD indicou peso 2);
- Ciências da natureza e suas tecnologias (FD indicou peso 1).

Foi aprovado encaminhar ofício do seguinte teor:

“Of.FDRP/ATAc/049, de 4.9.2015.

Senhor Pró-Reitor.

Em aditamento à solicitação dessa Pró-Reitoria de Graduação, nos termos do Of. Circ.-Gab-PRG-005, de 22 de maio de 2015, informo que a Congregação, em Sessão realizada nesta data, deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes pesos para as provas do ENEM:

- Ciências humanas e suas tecnologias – peso 2
- Ciências da natureza e suas tecnologias – peso 1
- Matemática e suas tecnologias – peso 1
- Linguagens, códigos e suas tecnologias – peso 2

Na oportunidade, apresento meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente, (ass. Prof. Dr. Umberto Celli Junior – Diretor)”

8. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO AO CONPEDI **PAUTA SUPLEMENTAR**

8.1. PROCESSO 2015.1.570.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Autorização para o Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP, ser associado do CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, por solicitação do Presidente da CPG, ressaltando que, além da possibilidade de votar nos fóruns e sediar os eventos, os programas associados podem indicar dois artigos de seus pesquisadores para participarem dos encontros anuais sem custos, cuja publicação nos anais rende pontuação equivalente à atribuída a uma revista B1 (70 pontos) na avaliação CAPES.

O custo da anuidade é no valor de R\$ 245,00.

A Congregação aprova, por unanimidade, a autorização para o Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP se associar ao CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, por solicitação do Presidente da CPG.